



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO III

Edição nº 535

Alcinópolis, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

Diário Oficial do Município de Alcinoópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeito	Valter Roniz Dias de Souza
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretário Municipal de Saúde	João Abadio de Oliveira Neto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Carina Domingues Marques
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Thiago Carneiro Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social	Aloísio Martins Pereira
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	Bruna Barbosa

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Isabel de Souza Silveira
Vice-Presidente	Fernando Henrique Nicoletti
Primeiro Secretário	Helder Costa Carneiro
Segundo Secretário	Ângelo Ferreira de Souza
Vereador	Ademir Luiz Müller
Vereadora	Onilza Matias de Sousa
Vereadora	Paula Magda Gomes de Moraes
Vereadora	Rosângela Garcia de Campos
Vereador	Valdeci Lima de Oliveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Admin. Planej. e Finanças

Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Adolfo Alves Carneiro, 1190 - Centro
Telefone: (67) 3260-1166
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 521 - Centro
Telefone: (67) 3260-1321
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 3260-1449 3260-1052
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. Darlindo José Carneiro, 1238 - Centro
Telefone: (67) 3260-1120
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv., Agric., Pec., Tur. e Meio Ambiente

Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 3260-1739
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinoópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinoópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: www.alcinopolis.ms.gov.br

SUMÁRIO

Esta Edição é composta de 7 páginas

Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 17/2021.....	03
Edital.....	03
Edital nº006/2021.....	03
Atos de Licitação.....	03
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 002/2021.....	03
Termo de Ratificação Dispensa de Licitação 008/2021.....	04
Extrato do Contrato.....	04
Extrato do Contrato nº 006/2021.....	04
Extrato do Contrato nº 010/2021.....	04
Extrato do Termo Aditivo.....	05
Extrato do IV Termo Aditivo - Contrato nº 179/2017.....	05
Extrato do III Termo Aditivo - Contrato nº 005/2019.....	05
Extrato do I Termo Aditivo - Contrato nº 010/2020.....	05
Poder Legislativo.....	06
Republica-se Por Incorreção.....	06
Contrato Administrativo por Prazo Determinado 001/2021.....	06
Contrato Administrativo por Prazo Determinado 002/2021.....	07

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 17/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE CARNAVAL E QUARTA-FEIRA DE CINZAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

ART. 1º - FICA DECLARADO **PONTO FACULTATIVO**, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DOS DIAS **15 A 17 DE FEVEREIRO DE 2021**. SENDO O DIA **17 DE FEVEREIRO DE 2021**, QUARTA-FEIRA DE CINZAS, **ATÉ ÀS 13 HORAS**.

PARÁGRAFO ÚNICO. O DISPOSTO NESTE ARTIGO NÃO SE APLICA AOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS, QUE POR SUA NATUREZA NÃO POSSAM SER PARALISADOS OU INTERROMPIDOS.

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO OU AFIXAÇÃO EM LOCAL PÚBLICO.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ALCINÓPOLIS-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL

EDITAL Nº 006/2021 DE DECISÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR E MONITORES.

Considerando os recursos apresentados pelos candidatos ao Processo Seletivo e a necessidade de reavaliação de documentos apresentados, essa comissão decide pela recontagem dos pontos, que será realizada a partir da segunda-feira às 13h00min na Sede da Secretaria de Educação.

Irlene Coelho de O.	Vicente Claudia de Azevedo	Vânia José Pereira	Wélica Furtado de Freitas
Membro	Presidente	Membro	Membro

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021.

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, o senhor, **WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA**, designado pela Portaria Municipal nº 014/2021 de 04 de janeiro de 2021, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **01/03/2021, às 08h00min, (oito horas)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS**, situada na **Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, Centro**, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando **a aquisição de Marmitex e Refeições Self Service**, em atendimento às **Secretarias Municipais e ao Gabinete do Prefeito de Alcinópolis – MS**.

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br/Editalpublico>. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, pelo telefone/fax nº (67) 3260-1127, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@hotmail.com

Alcinópolis-MS, 11 de fevereiro de 2021.

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA.

PREGOEIRO

Alcínópolis, 12 de fevereiro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 para aquisição de medicamento de alto custo atendendo Ordem Judicial, conforme Termo de Referência, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 11.748,00 (Onze mil setecentos e quarenta e oito reais)**

A presente Dispensa tem validade de 07 (sete) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021.

CONTRATADA: HEBROM FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 25.258.420/0001-01

VALOR: R\$ 11.748,00 (Onze mil setecentos e quarenta e oito reais)

JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

Processo Administrativo nº 010/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADA: **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**

Objeto: **"Fornecimento de Sistema de Ensino Educacional com material didático e assessoria pedagógica".**

Prazo de Vigência: **28/01/2021 a 28/01/2022**

Valor estimado: **R\$ 246.695,92 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).**

Dotação Orçamentária:

40 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

40.101 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12.361.0108-2.007 Manutenção Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

3.3.90.30-100000 Material de Consumo

12.361.0108-2.011 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30-100000 Material de Consumo

12.365.0308-2.013 Manutenção do Ensino de Educação Infantil

3.3.90.30-100000 Material de Consumo

3.3.90.30-101000 Material de Consumo

FORO: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 28.01.2021.

Assinam: DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA e EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

Alcínópolis-MS, 28 de janeiro de 2021.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. POR PRAZO DETERMINADO Nº 10/2021.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADO(A): **JANAINA DE SOUZA CARRIJO FURTADO**

OBJETO: "A prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde Pública, como "Auxiliar de Serviços Gerais", para prestar serviços de limpeza e higienização da **Unidade Básica de Saúde (UBS)**, pelo período de **04 (quatro) meses**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do OF./SEMUSA/N.º 142/21, de 09/02/2021."

Prazo de Vigência: 22/02/2021 a 22/06/2021.

Fundamento legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Arts. 1º e 2º, VII, da Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003, e ainda, outras normas municipais atinentes à matéria, e aos demais dispositivos constitucionais pertinentes.

Valor estimado: R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).

Alcínópolis – MS, 09 de fevereiro de 2021.

JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
E GESTOR DO FUNDO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**EXTRATO - IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2017
Processo Administrativo nº 139/2017 – Pregão Presencial nº 058/2017**

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADO: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**

OBJETO: **"A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período 20 de fevereiro de 2021 a 19 de fevereiro de 2022."**

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 57, incisos II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por Leis posteriores, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 04.02.2021.

Assinam: DALMY CRISOSTOMO DA SILVA e ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

Alcinópolis – MS, 04 de fevereiro de 2021.

**DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal**

**EXTRATO – III TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRED nº005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 –
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADO: **TOZZO CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME**

OBJETO: **"A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, COM CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, NO PERÍODO DE 01 DE MARÇO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2021."**

FUNDAMENTO LEGAL: ATENDER O DISPOSTO NO ARTS. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21.06.1993, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS POSTERIORES E AINDA CORRESPONDE AO PREVISTO NO MENCIONADO CONTRATO, PARA A OBTENÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL.

FORO: COMARCA DE COXIM-MS.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021.

ASSINAM: JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO E TOZZO CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME.

ALCINÓPOLIS – MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

**JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADO: **TDR INFORMÁTICA LTDA EPP**

OBJETO: **"A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 03 (três) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 05 de fevereiro de 2021 a 04 de maio de 2021."**

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 03.02.2021.

Assinam: JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO e TDR INFORMÁTICA LTDA EPP.

Alcinópolis – MS, 03 de fevereiro de 2021.

**JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PODER LEGISLATIVO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO
NÚMERO: 001/2021**1. CONTRATANTE**

CAMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CNPJ Nº. 37.226.784/0001-80, com endereço na Av. Averaldo Fernandes Barbosa, 1223, centro, na cidade de Alcínópolis – MS.

2. CONTRATADO (A)

NOME: Leila Neubert Silvério

RG Nº: 300300-5 SSP/MT

CPF Nº: 813.401.411-91

PIS/PASEP: 1706491772-4

ENDEREÇO:

Av. Lino Domingos Oliveira, 1154, Centro, CEP: 79.530-000 Alcínópolis/MS

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato é firmado sob regime jurídico-administrativo, por prazo determinado nos termos do art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 201/2003, de 03 de novembro de 2003, não sendo considerado Servidor Público.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a execução pelo servidor temporário, por prazo determinado, das tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas serão executadas no regime de **40 HORAS SEMANAIS** semanais, na sede da Câmara Municipal de Alcínópolis – MS.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo, terá direito, na forma prevista na Legislação Constitucional, diárias, gratificação natalina, adicional por serviço extraordinário, adicional por trabalho noturno, gozo e adicional de férias, abono de ponto e previdência social vinculada ao INSS, bem como o direito de petição.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nesta data igual a **R\$ R\$ 1.498,83 (Hum mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)**, acrescido das vantagens vinculadas ao exercício da sua função, quando previsto na legislação municipal.

8. AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Por ser o contratado regido pelo Regime Geral de Previdência Social, em caso de afastamento do serviço para tratamento de saúde que ultrapasse 15 (quinze) dias, o mesmo deverá imediatamente comparecer a Gerência de Recursos Humanos munido do competente Laudo Médico para emissão do Anexo VIII.

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área atividades distintas daquela indicadas no ato da admissão, em outro Poder ou Município, em órgão ou entidade do Estado, da União ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 06 meses contado de 01 de fevereiro de 2021

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa sumária, assegurado ao CONTRATADO o direito de defesa, que terá que ser concluída no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

12. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** na ocorrência dos eventos referidos no item 9; **c)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **d)** por iniciativa do CONTRATADO ou por conveniência administrativa; ou **e)** pela nomeação em caráter efetivo de servidor para ocupar o posto de trabalho, sem direito a qualquer indenização.

13. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Coxim, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

14. AS PARTES

Alcínópolis/MS, 01 de fevereiro de 2021.

CONTRATADA
LEILA NEUBERT SILVÉRIO

CONTRATANTE
ISABEL DE SOUZA SILVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO
NÚMERO: 002/2021**1. CONTRATANTE**

CAMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CNPJ Nº. 37.226.784/0001-80, com endereço na Av. Averaldo Fernandes Barbosa, 1223, centro, na cidade de Alcinópolis – MS.

2. CONTRATADO (A)

NOME: Gleiciéle Souza Galvão

RG Nº: 001.877.526 SSP/MS

CPF Nº: 057.314.921-66

PIS/PASEP: 162178795/5

ENDEREÇO:

Rua Emilio Oscar Neubert, 395, Centro, CEP: 79.530-000 Alcinópolis/MS

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato é firmado sob regime jurídico-administrativo, por prazo determinado nos termos do art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 201/2003, de 03 de novembro de 2003, não sendo considerado Servidor Público.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a execução pelo servidor temporário, por prazo determinado, das tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas serão executadas no regime de **40 HORAS SEMANAIS** semanais, na sede da Câmara Municipal de Alcinópolis – MS.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo, terá direito, na forma prevista na Legislação Constitucional, diárias, gratificação natalina, adicional por serviço extraordinário, adicional por trabalho noturno, gozo e adicional de férias, abono de ponto e previdência social vinculada ao INSS, bem como o direito de petição.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nesta data igual a **R\$ 1.498,83 (Hum mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)**, acrescido das vantagens vinculadas ao exercício da sua função, quando previsto na legislação municipal.

8. AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Por ser o contratado regido pelo Regime Geral de Previdência Social, em caso de afastamento do serviço para tratamento de saúde que ultrapasse 15 (quinze) dias, o mesmo deverá imediatamente comparecer a Gerência de Recursos Humanos munido do competente Laudo Médico para emissão do Anexo VIII.

9. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em áreas distintas daquelas indicadas no ato da admissão, em outro Poder ou Município, em órgão ou entidade do Estado, da União ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 06 meses contado de 03 de fevereiro de 2021

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa sumária, assegurado ao CONTRATADO o direito de defesa, que terá que ser concluída no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

12. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** na ocorrência dos eventos referidos no item 9; **c)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **d)** por iniciativa do CONTRATADO ou por conveniência administrativa; ou **e)** pela nomeação em caráter efetivo de servidor para ocupar o posto de trabalho, sem direito a qualquer indenização.

13. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Coxim, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

14. AS PARTES

Alcinópolis/MS, 03 de fevereiro de 2021.

CONTRATADA
GLEICIÉLE SOUZA GALVÃO

CONTRATANTE
ISABEL DE SOUZA SILVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA